



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso

Um Coren democrático e transparente

PORTARIA COREN-MT Nº. 198/2017

Designa a Comunicadora Social do Coren/MT Soraya Ludimila Medeiros, Fiscal do Contrato nº 26 e 27/2017e de Ordem de Fornecimento de Material nº 78, 80 e 81/2017, objeto do Processo nº 40/2017; Celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT e as Empresas: B DO C CORDEIRO ELVEDOSA – ME/ ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA AGNELLO SOLUÇÕES DIGITAIS – EPP/ PROMO GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – ME/ RD DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS – ME/ CONEXÃO CHINELOS – CONFECÇÕES EIRELI – ME.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no artigo 42 do Regimento Interno do Coren/MT

Considerando o Processo nº. 40/2017;

Considerando o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de atender o que preceitua a Lei nº 8.666/93, pertinente à designação de Gestora e Fiscal de Contrato para o acompanhamento da prestação de serviços de empresas privadas ao serviço público.

Resolve:

Art.1º. – Designar a funcionária do Coren/MT, Soraya Ludimila Medeiros, objeto do Processo nº 40/2017, Celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT e as Empresas: B do Ccordeiro Elvedosa – ME/ Aline Rodrigues de Oliveira Agnello Soluções Digitais – EPP/ Promo Gráfica Editora e Comunicação Visual Eireli – ME/ Rd David Produtos Promocionais – ME/ Conexão Chinelos – Confecções Eireli – ME. Referente à aquisição de materiais gráficos e de apoio para participação do Coren/MT no 20º CBCENF sediado na cidade do Rio de Janeiro.

Art.2º. – A Gestora e Fiscal acima designada deverá, nos termos do Art.67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. Executado o contrato, o objeto será recebido conforme o que estabelece o Art. 73 da referida lei.

Art.3º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da assinatura dispensando a publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2017.


Eleanor Raimundo da Silva
COREN-MT-33191
Presidente